



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.400 de 03 de Dezembro de 1976.

Ementa: Altera o inciso II do artigo 4º da lei nº 1.369 de 29 de outubro de 1975 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Mantido

II – Atendendo a necessidade do serviço, alterar no decorrer do exercício financeiro de 1976, os recursos destinados às unidades orçamentárias, respeitadas todas as vinculações obrigatórias.

Art. 2º - Fica anulado para todos os fins e efeitos o inciso II da Lei 1.369, do art. 4º, de 29 de outubro de 1975.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 03 de Dezembro de 1976.

Francisco Marcelo Araújo Lima
José Arruda Jacob

- Presidente
- 1º Secretário